

Assunto **Questionamento Chamada Pública 4/2021**  
De Marcos Henrique Hiesl Oliveira <marcos\_pvai@hotmail.com>  
Para licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>  
Data 2021-08-31 15:39

Boa tarde!

Tudo bem?

Em referencia a Chamada Pública 4/2021, a mesma exige um acervo de 6.000,00m<sup>2</sup> ou 30 unidades.

Podemos verificar que a Chamada é para execução de 30 unidades de o equivalente a mais ou menos 1.200m<sup>2</sup>

Deste modo o correto não seria exigir no mínimo 50% da área a ser executada, ou seja, 50% de 1.200m<sup>2</sup> (600m<sup>2</sup>) ou 15 unidade habitacionais.

Ficamos no aguardo de uma resposta,

logo abaixo o parágrafo onde cita o acervo.

Grato!

6.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 6.000,00m<sup>2</sup> e/ou 30 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.

Att.:

Marcos H. Hiesl  
44 - 9 8404 0077

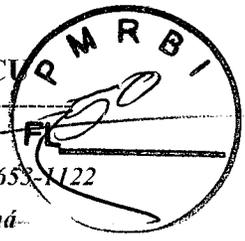




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 4/2021-PMRBI

Objeto: Selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

Com relação ao item transcrito abaixo as comprovações poderão ater-se a comprovação de no mínimo 50% do objeto a ser contratado.

6.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 6.000,00m<sup>2</sup> e/ou 30 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de setembro de 2021.



SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal